



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 1.974 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

(AUTORIZA O SETOR COMPETENTE ADQUIRIR PÃO FRANCÊS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, CARNES, HORTIFRUTI, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DE PESQUISA PRÉVIA DE PREÇO)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que em 21/07/2015 houve a resolução dos contratos firmados que tinham como objeto a aquisição de pão francês, alimentos não perecíveis, carnes, hortifruti, produtos de limpeza, higiene pessoal e material de consumo para todos os setores da administração e a merenda escolar;

Considerando que em 22/06/2015 foi instaurada Concorrência 03/2015 objetivando o registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado por lote, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, produtos descartáveis, carnes e derivados, pães e frios, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e produtos de higiene pessoal, conforme as necessidades da Prefeitura, de forma parcelada e a pedido, porém ainda não foi homologada encontrando-se em fase recursal e que a administração não pode deixar de adquirir os itens aí constantes;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional e somente até finalização do processo licitatório a aquisição gêneros alimentícios estocáveis, produtos descartáveis, carnes e derivados, pães e frios, hortifrutigranjeiros, produtos de limpeza e produtos de higiene pessoal para todos os setores da administração até a efetiva contratação de empresa, **mediante prévia pesquisa de preços**.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Departamento Competente a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DO DECRETO 1.974/2015

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 07 de agosto de 2015.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal